

**LEI MUNICIPAL Nº 954/2017**  
(Projeto de Lei de autoria do  
Vereador Erivaldo de Brito).

**Jaguaretama-CE 17 de abril de 2017**

**Indica a denominação de Avenida  
na cidade de Jaguaretama, na forma que  
define e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de **Avenida Raimundo Lucas de Brito (DRENA)**, a via pública sem denominação oficial, na cidade de Jaguaretama, que se inicia ao norte no entroncamento com a CE – 371, no bairro Padre Sebastião Marleno, daí segue margeando a posição oeste da sede municipal, até o entroncamento com a Avenida Manoel Lemos de Almeida, no bairro Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º.** - Ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a consecução de tais objetivos, dentre elas a sua pavimentação, colocação de placas indicativas e a interligação da mesma com as ruas perpendiculares.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.**- Revogam-se as disposições contrário.

**Paço Municipal Prefeito Francisco Moreira Pinheiro, em 17 de abril de 2017,  
151º Ano de Emancipação Política de Jaguaretama - CE.**

  
**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal